



SENADO FEDERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 061/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda com fornecimento de peças novas e originais para o transmissor da TV Senado Digital na cidade de Manaus - AM.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA.**, neste ato representada pela Sra. FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.068241/2023-22, a concordância da Contratada, documento nº 00100.022702/2023-11, o Parecer nº 295/2023-ADVOSF, documento nº 00100.096215/2023-94, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.108797/2023-69, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002442/2023-39, resolvem aditar o Contrato nº 061/2019, com base na Cláusula Décima Quarta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a razão social da CONTRATADA constante do preâmbulo do Contrato nº 061/2019, passando de “FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI - EPP” para “**FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA**”, conforme determinação legal prevista no artigo 41 da Lei nº 14.195/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 061/2019 fica prorrogado de 6 de setembro de 2023 a 5 de setembro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada, no documento nº 00100.022702/2023-11, abdicou do reajuste previsto na Cláusula Oitava do Contrato para o período ora prorrogado, quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre setembro de 2022 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e setembro de 2023 (mês do quarto aniversário do Contrato), permanecendo o preço vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de



SENADO FEDERAL

contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2023NE2202 e 2023NE002204, de 27 de junho de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original e do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FLAVIA CRISTINA SILVA
PIMENTA:14499887844
FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA
FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA.

Assinado de forma digital por
FLAVIA CRISTINA SILVA
PIMENTA:14499887844
Dados: 2023.06.29 17:13:10 -03'00'

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC